



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA	 
Serviço Municipal de Proteção Civil   Comissão Municipal de Proteção Civil	
Edição: 1/2017	
Revisão: 2ª	
Página 1 de 199	

## Índice

Lista de acrónimos	
Referências legislativas	
Registo de atualizações e exercícios	
1 – Registo de atualizações do Plano	
2 – Registo de exercícios do Plano	

Índice de Figuras	4
Índice de Tabelas	4

<b>PARTE I - Enquadramento</b>	<b>16</b>
1 - Introdução	16
2 – Finalidade e objetivos	20
3 - Tipificação dos riscos	21
3.1 – Análise de Risco	22
3.2 – Análise da vulnerabilidade	32
4 – Critérios para a ativação	38
<b>PARTE II - Execução</b>	<b>42</b>
1 - Estruturas	42
1.1 – Comissão Municipal de Proteção Civil	43
1.2 – Organização geral da Proteção Civil em Portugal	43
1.2.1 – Estrutura da Proteção Civil	44
1.2.2 – Estrutura das Operações	47
1.3 – Mecanismos da Estrutura da Proteção Civil	48
1.3.1 – Composição, convocação e competências da Comissão Municipal de Proteção Civil	48
2 - Responsabilidades	50
2.1 – Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil	53
2.2 – Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	55
2.2.1 – Fase de Emergência	56
2.2.2 – Fase de Reabilitação	58
2.3 – Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	59
2.3.1 – Fase de Emergência	61
2.3.2 – Fase de Reabilitação	62
3 - Organização	64
3.1 – Infraestruturas de relevância operacional	64
3.1.1 – Rede rodoviária	64
3.1.2 – Rede Ferroviária	65
3.1.3 – Aeródromo e heliportos	66
3.1.4 – Rede de telecomunicações	66
3.1.5 – Sistema de abastecimento de água	67
3.1.6 – Energia elétrica	68
3.1.7 – Gás natural	70
3.1.8 - Combustíveis	70
3.1.9 – Áreas industriais e de armazenamento	72

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A) Director(a) do Plano Fernanda Maria Pereira Asseiceira
---	--	--

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		 
Serviço Municipal de Proteção Civil   Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2017		
Revisão: 2ª		
Página 2 de 199		

3.1.9.1 – Estabelecimentos industriais perigosos	73
3.1.10 – Outras infraestruturas	74
3.1.10.1 – Postos de Vigia	74
3.1.10.2 – Rede de Pontos de Água	75
3.2 – Zonas de intervenção	76
3.3 – Mobilização e coordenação de meios	79
3.4 – Notificação Operacional	81
3.4.1 – Gestão da informação entre as entidades atuantes nas operações	82
3.4.2 – Gestão da informação pública	83
3.4.3 – Sistema de monitorização e alerta	85
3.4.3.1 – Sistema de monitorização	86
3.4.3.2 – Sistema de alerta	91
4 – Áreas de intervenção	92
4.1 – Gestão administrativa e financeira	92
4.2 – Reconhecimento e avaliação	94
4.2.1 – Equipas de Reconhecimento e Avaliação da situação	94
4.2.2 – Equipas de Avaliação Técnica	95
4.3 - Logística	96
4.3.1 – Apoio logístico às Forças de Intervenção	97
4.3.2 – Apoio logístico às populações	99
4.4 - Comunicações	102
4.5 – Informação Pública	107
4.6 – Confinamento e/ou evacuação	110
4.7 – Manutenção da Ordem Pública	112
4.8 – Serviços médicos e transporte de vítimas	114
4.9 – Socorro e salvamento	118
4.10 – Serviços mortuários	120

<b>PARTE III – Inventários, modelos e listagens</b>		<b>124</b>
1 – Inventário de meios e recursos		124
1.1 - Bombeiros		124
1.2 – Alojamento e acolhimentos		125
1.2.1 – Alojamento hoteleiro		125
1.2.2 – Alojamento coberto		126
1.2.3 – Alojamento descoberto		130
1.3 - Alimentação		133
1.4 – Órgãos de Comunicação Social		137
1.5 – Pessoal Médico		138
1.6 – Máquinas, Equipamentos e Reservatórios de água e combustível		138
2 - Contactos		149
3 – Modelos de Relatórios e Requisições		152
3.1 – Modelos de relatórios		153
3.2 – Modelos de requisições		155
3.3 – Modelos de comunicados		156
4 – Lista de distribuição		157

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A) Director(a) do Plano Fernanda Maria Pereira Asseiceira
---	--	--

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA	 
Serviço Municipal de Proteção Civil   Comissão Municipal de Proteção Civil	
Edição: 1/2017	
Revisão: 2ª	
Página 3 de 199	

---

## ANEXOS

---

Anexo I – Cartografia de suporte às operações de emergência de Proteção Civil	159
Anexo II – Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano	188
Estratégias para a mitigação de riscos	189
Estratégias gerais	191
Estratégias específicas	192

---

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A) Director(a) do Plano Fernanda Maria Pereira Asseiceira
---	--	--

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		 
Serviço Municipal de Proteção Civil   Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2017		
Revisão: 2ª		
Página 4 de 199		

## ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Intensidade Sísmica – Atlas do Ambiente (Fonte: Agência Portuguesa do Ambiente)	36
Figura 2 – Áreas de atuação	42
Figura 3 – Organização operacional dos Agentes de Proteção Civil e da Comissão Municipal de Proteção Civil	52
Figura 4 – Sistema de Comando Operacional	77
Figura 5 – Zonas de intervenção de um Teatro de Operações	79
Figura 6 – Sistema de monitorização, aviso e alerta	87
Figura 7 – Organização das comunicações em caso de emergência	104
Figura 8 – Modelo de requisição	156

## ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Lista de controlo de atualizações do Plano	15
Tabela 2 – Lista de registo de exercícios do Plano	15
Tabela 3 – Áreas das Freguesias do Concelho de Alcanena (fonte: Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP 2015))	17
Tabela 4 – Grau de gravidade. Fonte: Cadernos Técnicos PROCIV 9	40
Tabela 5 – Grau de probabilidade. Fonte: Cadernos Técnicos PROCIV 9	41
Tabela 6 – Matriz de risco. Fonte: Cadernos Técnicos PROCIV 9	41
Tabela 7 – Responsabilidades dos serviços de Proteção Civil	53
Tabela 8 – Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil na Fase de Emergência	55
Tabela 9 - Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil na Fase de Reabilitação	58
Tabela 10 – Responsabilidades dos organismos e entidades de apoio na Fase de Emergência	61
Tabela 11 - Responsabilidades dos organismos e entidades de apoio na Fase de Reabilitação	62
Tabela 12 – Rede Rodoviária do Município de Alcanena	64
Tabela 13 – Sistemas de abastecimento de água do Município de Alcanena	67
Tabela 14 – Postos de abastecimento de combustível no Município de Alcanena	71
Tabela 15 – Postos de vigia com visibilidade para o Município de Alcanena	74
Tabela 16 – Procedimentos de gestão da informação entre as entidades atuantes nas operações	82
Tabela 17 – Procedimentos de gestão da informação pública	83
Tabela 18 – Metodologias e mecanismos, alerta e aviso para cada risco	89
Tabela 19 – Procedimentos para a administração de meios e recursos	92
Tabela 20 – Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação	94
Tabela 21 – Equipas de Avaliação Técnica	95
Tabela 22 – Procedimentos de apoio logístico às forças de intervenção	97
Tabela 23 – Procedimentos de apoio à população	100
Tabela 24 – Procedimentos relativos a comunicações	103
Tabela 25 – Procedimentos de Gestão da informação pública	107
Tabela 26 – Confinamento e/ou evacuação	110

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A) Director(a) do Plano Fernanda Maria Pereira Asseiceira
---	--	--

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		 
Serviço Municipal de Proteção Civil   Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2017		
Revisão: 2ª		
Página 5 de 199		

Tabela 27 – Procedimentos para a manutenção da ordem pública	113
Tabela 28 – Procedimentos para serviços médicos e transporte de vítimas	116
Tabela 29 – Procedimentos para socorro e salvamento	118
Tabela 30 – Procedimentos para serviços mortuários	122
Tabela 31 – Meios e recursos dos Bombeiros Municipais de Alcanena e Voluntários de Minde	124
Tabela 32 – Infraestruturas hoteleiras	125
Tabela 33 – Infraestruturas cobertas	126
Tabela 34 – Alojamento descoberto	130
Tabela 35 – Restaurantes e cantinas	133
Tabela 36 – Órgãos de comunicação social	137
Tabela 37 – Pessoal médico	138
Tabela 38 – Reservatórios de água	138
Tabela 39 – Reservatórios de combustível	139
Tabela 40 – Motobombas/Bombas	140
Tabela 41 – Empilhadores	141
Tabela 42 – Monta-cargas	142
Tabela 43 – Camiões, carrinhas, viaturas e reboques	143
Tabela 44 – Gruas	145
Tabela 45 – Manitou	145
Tabela 46 – Máquinas de movimentação de terras	145
Tabela 47 – Geradores	146
Tabela 48 – Pá carregadora	147
Tabela 49 – Compressores	147
Tabela 50 – Tratores	147
Tabela 51 – Atrrelados para água	148
Tabela 52 – Limpa fossas	148
Tabela 53 – Extração de fumos	148
Tabela 54 – Extensão	148
Tabela 55 – Lista de contactos	149
Tabela 56 – Modelo de comunicado	157
Tabela 57 – Lista de distribuição do Plano	158
Tabela 58 – Estratégias de mitigação para ondas de calor	192
Tabela 59 – Estratégias de mitigação para vagas de frio	192
Tabela 60 – Estratégias de mitigação para seca	193
Tabela 61 – Estratégias de mitigação para cheias e inundações	193
Tabela 62 – Estratégias de mitigação para sismos	193
Tabela 63 – Estratégias de mitigação para movimentos de massa em vertentes	194
Tabela 64 – Estratégias de mitigação para acidentes rodoviários	195
Tabela 65 – Estratégias de mitigação para transporte de mercadorias perigosas	195
Tabela 66 – Estratégias de mitigação para incêndios urbanos	196
Tabela 67 – Estratégias de mitigação para incêndios em centros históricos	196
Tabela 68 – Estratégias de mitigação para substâncias perigosas (acidentes industriais)	197
Tabela 69 – Estratégias de mitigação para colapso de edifícios de utilização coletiva	197
Tabela 70 – Estratégias de mitigação para emergências radiológicas	197

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A) Director(a) do Plano Fernanda Maria Pereira Asseiceira
---	--	--

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		 
Serviço Municipal de Proteção Civil   Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2017		
Revisão: 2ª		
Página 6 de 199		

Tabela 71 – Estratégias de mitigação para incêndios florestais

197

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A) Director(a) do Plano Fernanda Maria Pereira Asseiceira
---	--	--

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		 
Serviço Municipal de Proteção Civil   Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2017		
Revisão: 2ª		
Página 7 de 199		

## LISTA DE ACRÓNIMOS

A explicação dos principais conceitos técnicos utilizados, pode ser consultado no Glossário de Proteção Civil aprovado pela Comissão Nacional de Proteção Civil e publicado no sítio da Internet da Autoridade Nacional de Proteção Civil em [www.procivil.pt](http://www.procivil.pt).

ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil

APC – Agentes de Proteção Civil

AT – Alta tensão

BMA – Bombeiros Municipais de Alcanena

BT – Baixa tensão

BVM – Bombeiros Voluntários de Minde

CADIS – Comandante Operacional de Agrupamento Distrital

CCO – Centro de Coordenação Operacional

CCOD – Centro de Coordenação Operacional Distrital

CCON – Centro de Coordenação Operacional Nacional

CDOS – Centro Distrital de Operações de Socorro

CMA – Câmara Municipal de Alcanena

CMDF – Comissão Municipal de Defesa da Floresta

CMPC – Comissão Municipal de Proteção Civil

CNE – Corpo Nacional de Escutas

CNOS – Comando Nacional de Operações de Socorro

CNPC – Comissão Nacional de Proteção Civil

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A) Director(a) do Plano Fernanda Maria Pereira Asseiceira
---	---	--

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		 
Serviço Municipal de Proteção Civil   Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2017		
Revisão: 2ª		
Página 8 de 199		

CODIS – Comandante Operacional Distrital

CODU – Centro de Orientação de Doentes Urgentes

COM – Comandante Operacional Municipal

COS – Comandante das Operações de Socorro

CPX – Command Post Exercise - Exercício de Posto de Comando

CVP – Cruz Vermelha Portuguesa

DDHS – Divisão de Desenvolvimento Humano e Social da Câmara Municipal de Alcanena

DDSU - Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo da Câmara Municipal de Alcanena

DECIF – Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais

DFCI – Defesa da Floresta contra Incêndios

DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Alcanena

EAT – Equipas de Avaliação Técnica

EDP – Energias de Portugal

EPAL – Empresa Portuguesa de Águas Livres

ERAS – Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

ESF – Equipa de Sapadores Florestais

ETAR – Estação de Tratamento de Águas Residuais

GIPS – Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro da GNR

GNR – Guarda Nacional Republicana

GTF – Gabinete Técnico Florestal

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A) Director(a) do Plano Fernanda Maria Pereira Asseiceira
---	--	--

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA	 
Serviço Municipal de Proteção Civil   Comissão Municipal de Proteção Civil	
Edição: 1/2017	
Revisão: 2ª	
Página 9 de 199	

ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas

IP – Infraestruturas de Portugal

IPMA – Instituto Português do Mar e da Atmosfera

INE – Instituto Nacional de Estatística

INEM – Instituto Nacional de Emergência Médica

INML – Instituto Nacional de Medicina Legal

IPSS – Instituições Particulares de Solidariedade Social

LiVex – Live Exercise - Exercício de Ordem Operacional

MAI – Ministério da Administração Interna

MAT – Muito alta tensão

MT – Média tensão

NEP – Norma de Execução Permanente

PCDis – Posto de Comando Distrital

PCO – Posto de Comando Operacional

PDM – Plano Diretor Municipal

PEI – Plano de Emergência Interno

PMDF – Plano Municipal de Defesa da Floresta

PMEPC – Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

POM – Plano Operacional Municipal

PT – Portugal Telecom

RELIS – Relatórios Imediatos de Situação

REN – Rede Elétrica Nacional

REPC – Rede Estratégica de Proteção Civil

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A) Director(a) do Plano Fernanda Maria Pereira Asseiceira
---	---	--

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		 
Serviço Municipal de Proteção Civil   Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2017		
Revisão: 2ª		
Página 10 de 199		

RND – Rede Nacional de Distribuição Elétrica

ROB – Rede Operacional dos Bombeiros

SEPNA – Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente

SGFPCO – Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental da Câmara Municipal de Alcanena

SIEM – Sistema Integrado de Emergência Médica

SIOPS – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro

SIRESP – Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal

SMPC – Serviço Municipal de Proteção Civil

TO – Teatro de Operações

ULPC – Unidade Local de Proteção Civil

ZA – Zona de apoio

ZCR – Zona de concentração e reserva

ZRR – Zona de receção de reforços

ZS – Zona de sinistro

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A) Director(a) do Plano Fernanda Maria Pereira Asseiceira
---	--	--

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		 
Serviço Municipal de Proteção Civil   Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2017		
Revisão: 2ª		
Página 11 de 199		

## REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS

### Legislação estruturante

- Lei de Segurança Interna (Lei nº 53/2008, de 29 de agosto);
- Lei de Bases da Proteção Civil (Lei nº27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei nº 80/2015, de 3 de agosto que republica o diploma);
- Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) (Decreto-Lei nº 134/2006, de 25 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 114/2011, de 30 de novembro, e pelo Decreto-Lei nº 72/2013, de 31 de maio);
- Lei que define o enquadramento institucional e operacional da Proteção Civil no âmbito municipal (Lei nº 65/2007, de 12 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº114/2011, de 30 de novembro);
- Diretiva relativa aos Critérios e Normas Técnicas para a Elaboração e Operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil (Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil nº30/2015, de 7 de maio).

### Legislação orgânica

- Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna (Decreto-Lei nº 126-B/2011, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 161-A/2013, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei nº 112/2014, de 11 de julho, e pelo Decreto-Lei nº 163/2014, de 31 de outubro);
- Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil (Decreto-Lei nº 73/2013, de 31 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 163/2014, de 31 de outubro);
- Lei orgânica da Guarda Nacional Republicana (Lei nº 63/2007, de 6 de Novembro);

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A) Director(a) do Plano Fernanda Maria Pereira Asseiceira
---	---	--

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		 
Serviço Municipal de Proteção Civil   Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2017		
Revisão: 2ª		
Página 12 de 199		

- Lei Orgânica da Defesa Nacional (Lei Orgânica nº1 – B/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica nº 6/2014, de 1 de setembro);
- Lei Orgânica do Exército (Decreto-Lei nº 186/2014, de 29 de dezembro);
- Lei Orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (Decreto-Lei nº 34/2012, de 14 de fevereiro);
- Lei Orgânica do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (Decreto-Lei nº 166/2012, de 31 de julho);
- Aprova o Regime Jurídico da Cruz Vermelha Portuguesa (Decreto-Lei nº 281/2007, de 7 de Agosto);
- Lei Orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente (Decreto-Lei nº 56/2012, de 12 de março);
- Lei Orgânica do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (Decreto-Lei nº 135/2012, de 29 de junho);
- Regime jurídico dos Bombeiros Portugueses (Decreto-Lei nº 241/2007, de 21 de Junho, alterado pela Lei nº 48/2009, de 4 de agosto, e pelo Decreto-Lei nº 249/2012, de 21 de Novembro);
- Regime jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros (Lei nº 32/2007, de 13 de Agosto);
- Regime jurídico dos Corpos de Bombeiros (Decreto-Lei nº 247/2007, de 27 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 248/2012, de 21 de Novembro);
- Regime Jurídico aplicável à criação das Equipas de Sapadores Florestais no território continental português e regulamenta os apoios à sua atividade (Decreto-Lei nº 8/2017, de 9 de janeiro).

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A) Director(a) do Plano Fernanda Maria Pereira Asseiceira
---	--	--

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA	 
Serviço Municipal de Proteção Civil   Comissão Municipal de Proteção Civil	
Edição: 1/2017	
Revisão: 2ª	
Página 13 de 199	

### Legislação técnico-operacional

- Sistema de Gestão de Operações (Despacho nº 3551/2015, de 9 de abril);
- Regulamento do funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional (Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil nº 344/2008, de 17 de outubro);
- Conta de Emergência (Decreto-Lei nº 112/2008, de 1 de julho);
- Estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) (Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil nº 97/2007, de 16 de maio);
- Estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres (Decreto-Lei nº 5/2000, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 138/2000, de 13 de julho);
- Lei do Regime de Estado de Sítio e do Estado de Emergência (Lei nº 44/86, de 30 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica nº 1/2012, de 11 de maio).

### Legislação concorrente

- Estabelece um quadro para a avaliação e gestão dos riscos de inundações, com o objetivo de reduzir as suas consequências prejudiciais (Decreto-Lei nº 115/2010, de 22 Outubro);
- Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei nº 17/2009, de 14 de Janeiro, retificado pela Declaração de Retificação nº20/2009, de 13 de março, pelo Decreto-Lei nº114/2011, de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei nº83/2014, de 23 de maio);
- Aprova o Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (PNDFCI) (Resolução do Conselho de Ministros nº 65/2006, de 26 de Maio);

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A) Director(a) do Plano Fernanda Maria Pereira Asseiceira
---	---	--

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		 
Serviço Municipal de Proteção Civil   Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2017		
Revisão: 2ª		
Página 14 de 199		

- Regime Jurídico da Segurança contra Incêndios em Edifícios (Decreto-Lei nº 220/2008, de 12 de Novembro, republicado pelo Decreto-Lei nº 224/2015 de 9 de outubro);
- Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndios em Edifícios (Portaria nº 1532/2008, de 29 de Dezembro);
- Prevenção de acidentes graves com substâncias perigosas (Decreto-Lei nº150/2015, de 5 de agosto);
- Aprova o Regulamento do transporte terrestre, rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas (Decreto-Lei nº 41-A/2010, de 29 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 206-A/2012, de 31 de agosto, e pelo Decreto-Lei nº 19-A/2014, de 7 de fevereiro);
- Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico (Lei nº75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro);

#### Legislação diversa

- Aprova o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil (Resolução nº32/2016, de 21 de outubro);
- Aprova o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil (Resolução nº 87/2013, de 11 de dezembro).

Uma referência mais exaustiva e permanentemente atualizada da legislação sobre Proteção Civil pode ser consultada no sítio on-line da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) em [www.prociv.pt](http://www.prociv.pt).

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A) Director(a) do Plano Fernanda Maria Pereira Asseiceira
---	---	--

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA	 
Serviço Municipal de Proteção Civil   Comissão Municipal de Proteção Civil	
Edição: 1/2017	
Revisão: 2ª	
Página 15 de 199	

## REGISTO DE ATUALIZAÇÕES E EXERCÍCIOS

### 1 - REGISTO DE ATUALIZAÇÕES DO PLANO

A lista de controlo de atualizações do plano tem como objetivo identificar, de forma expedita as alterações que foram introduzidas no plano.

<i><b>Versão</b></i>	<i><b>Alteração</b></i>	<i><b>Data de alteração</b></i>	<i><b>Data de aprovação</b></i>	<i><b>Aprovação</b></i>
1ª	Versão original		19-07-1999	Homologado por despacho de sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna
1ª	Contactos e meios e recursos	Julho 2005		
2ª	Revisão do PMEPC (totalidade do Plano)	2017		

Tabela 1 – Lista de controlo de atualizações do Plano

### 2 – REGISTO DE EXERCÍCIOS DO PLANO

A realização de exercícios tem como finalidade testar a operacionalidade do plano, manter a prontidão e assegurar a eficiência de todos os agentes de proteção civil e garantir a manutenção da eficácia do plano e das organizações intervenientes (tabela 2).

<i><b>TIPO DE EXERCÍCIO (CPX ou LIVEX)</b></i>	<i><b>DATA</b></i>	<i><b>CENÁRIO</b></i>	<i><b>LOCAL</b></i>	<i><b>ENTIDADES ENVOLVIDAS</b></i>	<i><b>MEIOS E RECURSOS ENVOLVIDOS</b></i>	<i><b>OBSERVAÇÕES</b></i>

Tabela 2 – Lista de registo de exercícios do Plano

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A) Director(a) do Plano Fernanda Maria Pereira Asseiceira
---	--	--

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA	 
Serviço Municipal de Proteção Civil   Comissão Municipal de Proteção Civil	
Edição: 1/2017	
Revisão: 2ª	
Página 16 de 199	

## PARTE I – ENQUADRAMENTO

### 1 - INTRODUÇÃO

*“ A proteção civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e Autarquias Locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram”* (Lei de Bases da Proteção Civil, artigo nº 1, alínea 1 - Lei nº27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei nº 80/2015, de 3 de agosto que republica o diploma).

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil para o concelho de Alcanena, adiante designado PMEPC, é um instrumento de apoio às ações de proteção civil e de emergência suscetíveis de ocorrerem no território do concelho.

O documento tem como propósito identificar as principais vulnerabilidades do território, bem como os riscos que daí advêm e que se podem traduzir num acidente grave ou catástrofe. Para atender às várias situações de emergência, o PMEPC define o modo de atuação dos organismos, agentes e estruturas que operam em situações de proteção civil, desencadeadas no âmbito da prevenção de riscos, da atenuação dos seus efeitos, do socorro e assistência às populações e da reabilitação da normalidade. Tendo em vista uma atuação mais eficaz, rápida e concertada, o Plano prevê a organização de uma unidade de direção e controlo que promova a coordenação das operações e a gestão dos meios e recursos mobilizáveis.

O PMEPC de Alcanena é um documento de âmbito geral, elaborado para enfrentar a generalidade das situações de emergência que se admitem que possam vir a ocorrer no território municipal.

Localizado no Distrito de Santarém, o Concelho de Alcanena apresenta uma área de 127,33 km<sup>2</sup>, em conformidade com a Lei nº 11-A/2013, de 23 de janeiro, que procede

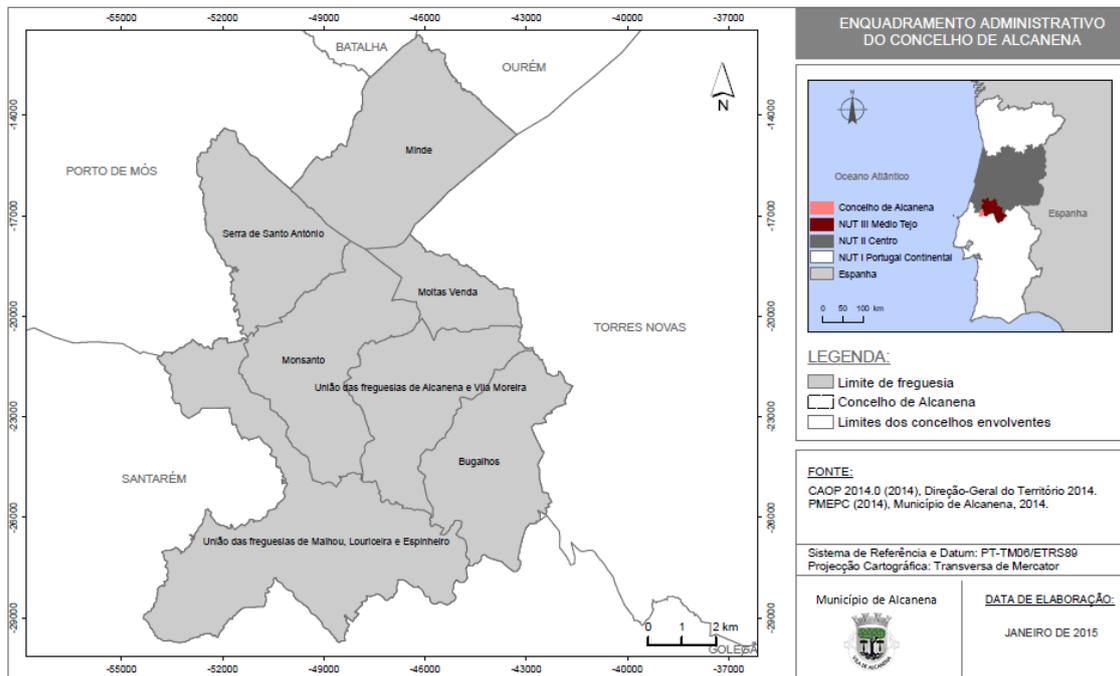
Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A) Director(a) do Plano Fernanda Maria Pereira Asseiceira
---	---	--

à reorganização administrativa do território das freguesias. O Concelho de Alcanena é constituído por sete freguesias, designadamente: Bugalhos, Minde, Moitas Venda, Monsanto, Serra de Santo António, União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira e União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro.

FREGUESIA	ÁREA (HA)
Bugalhos	1645,82
Minde	2114,45
Moitas Venda	675,15
Monsanto	1846,34
Serra de Santo António	1462,08
União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira	1543,12
União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro	3445,92
<b>TOTAL</b>	<b>12 732,88</b>

Tabela 3 – Áreas das Freguesias do Concelho de Alcanena (Fonte: Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP 2015))

O concelho de Alcanena é limitado a Norte pelos concelhos de Porto de Mós, Ourém e Batalha, a Sul pelo concelho de Santarém, a Este pelo concelho de Torres Novas e a Oeste pelos concelhos de Porto de Mós e Santarém e a sua população é constituída por cerca de 14.600 habitantes.



Mapa 1 – Divisão Administrativa do Concelho de Alcanena por Freguesias

O Plano está sujeito a revisão de dois em dois anos, ou sempre que se justifiquem alterações pertinentes ao documento, fruto de simulações e exercícios, do conhecimento de novos riscos e vulnerabilidades ou novas formas de prevenção, da existência de estudos ou relatórios técnicos que venham a complementar o Plano, de alterações nos contactos e meios mobilizáveis dos organismos que colaboram com a proteção civil ou ainda fruto de alterações no quadro legislativo.

O(A) Diretor(a) do PMEPC é o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal, ou na sua ausência, o seu substituto legal.

O PMEPC encontra-se em vigor e foi homologado por Despacho em 19 de julho de 1999, por sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, tendo sido sujeito à primeira revisão em julho de 2005.

O PMEPC foi elaborado de acordo com as diretivas emanadas pela Comissão Nacional de Proteção Civil (Resolução nº 30/2015, de 7 de maio) e seguiu o disposto no artigo

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A) Director(a) do Plano Fernanda Maria Pereira Asseiceira
---	--	--

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		 
Serviço Municipal de Proteção Civil   Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2017		
Revisão: 2ª		
Página 19 de 199		

50º da Lei nº 27/2006, de 3 de julho (Lei de Bases da Proteção Civil), na redação dada pela Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro.

O PMEPC do concelho de Alcanena, em vigor desde 1998, foi elaborado em consonância com o PDM – Plano Diretor Municipal de Alcanena, em vigor desde 1994, atualmente em processo de revisão. O PDM estabelece, através do seu regulamento, os princípios, orientações e regras a que deverá obedecer a ocupação, uso e transformação do solo. Além disso identifica o património cultural, patrimonial a ambiental, estabelecendo medidas especiais de proteção.

A revisão do PMEPC agora em curso, foi executada em consonância com o Plano Municipal de Defesa da Floresta (PMDF), aprovado em 2005, revisto em 2006, aprovado pela ex-Direcção Geral dos Recursos Florestais, atual Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, em Fevereiro de 2007, ano em que foi de novo revisto e confirmada a revisão por aquela entidade em Dezembro de 2008. Por ter terminado o seu prazo de vigência foi submetido novo PMDF à consideração do Instituto da Conservação da Natureza e Floresta, tendo o mesmo sido aprovado por despacho exarado em 17 de Dezembro de 2014, o qual respeita as diretrizes presentes no Plano Regional de Ordenamento Florestal do Ribatejo (PROF-Ribatejo).

O PMDF, é complementado com o Plano Operacional Municipal (POM), que em conjunto servirá para operacionalizar as metas, objetivos e as ações propostas no mesmo.

A articulação do PMEPC com outros planos de emergência reveste-se de grande importância dado a sua complementaridade e o princípio da subsidiariedade estabelecida na Lei de Bases de Proteção Civil.

Assim, o PMEPC articula-se, necessariamente com o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil conforme determinado na Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de plano de emergência de proteção civil, bem como com o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Santarém,

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A) Director(a) do Plano Fernanda Maria Pereira Asseiceira
---	--	--

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		 
Serviço Municipal de Proteção Civil   Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2017		
Revisão: 2ª		
Página 20 de 199		

mas também com o plano distrital adjacente ou seja, Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Leiria.

É igualmente objetivo deste plano a articulação, tão boa quanto possível, com os PMEPC's dos Municípios limítrofes – Batalha, Ourém, Porto de Mós, Santarém e Torres Novas.

Numa situação de emergência, deverão ser desencadeadas medidas de proteção específicas em função da perigosidade em causa e do tipo de património afetado, tendo sempre em conta os Planos de Emergência Internos/Especiais, caso eles existam.

Nos termos do nº12 do artigo 7º da Resolução nº 30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), o PMEPC entra em vigor no 1º dia útil seguinte à publicação da deliberação de aprovação em Diário da República.

## 2 – FINALIDADE E OBJETIVOS

O PMEPC de Alcanena pretende ser um documento de planeamento prévio das Operações de Proteção Civil, potenciando um resultado mais eficaz na gestão das ocorrências.

Assim, o PMEPC integra os seguintes desígnios:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
- Definir e garantir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A) Director(a) do Plano Fernanda Maria Pereira Asseiceira
---	---	--

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		 
Serviço Municipal de Proteção Civil   Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2017		
Revisão: 2ª		
Página 21 de 199		

- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Habilitar as entidades envolvidas no Plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves e catástrofes;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, bem como o interiorizar a cultura da autoproteção e a ligação estrutural de resposta à emergência.

Para atingir os objetivos referidos, é indispensável que todas as entidades intervenientes na implementação do PMEPC, conheçam e compreendam todos os pressupostos deste instrumento de trabalho, nomeadamente no que diz respeito à missão, conceito de atuação e às atribuições de cada um, nas diferentes fases inerentes ao mesmo.

### 3 – TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS

O PMEPC de Alcanena é um plano de âmbito Municipal de carácter geral, que pretende fazer referência a todos os riscos que apresentem probabilidade de ocorrer no Concelho.

O documento destina-se a prevenir os diversos riscos naturais, antrópicos ou mistos, tais como cheias, e inundações, incêndios florestais, movimentos de vertentes, acidentes de tráfego rodoviários e aéreo, acidentes industriais, secas, ondas de calor e vagas de frio, tempestades, trovoadas e ventos fortes, ciclones e tornados, incêndios

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A) Director(a) do Plano Fernanda Maria Pereira Asseiceira
---	---	--

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		 
Serviço Municipal de Proteção Civil   Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2017		
Revisão: 2ª		
P á g i n a 2 2 d e 1 9 9		

urbanos e industriais, contaminação de águas superficiais e subterrâneas e outros que possam eventualmente surgir e que não foram referidos.

### 3.1 – ANÁLISE DE RISCO

Para efeitos de planeamento de emergência, “perigo” pode definir-se como o evento ou a situação, de origem natural, tecnológica ou antrópica, suscetível de causar ou de criar um impacto negativo considerável na comunidade. O risco é sempre um produto entre a perigosidade de ocorrência de um fenómeno potencialmente danoso e os impactos que esse mesmo fenómeno pode ter no território, afetando populações, valores naturais, património, atividades económicas, etc.

No concelho de Alcanena, as características geológicas de impermeabilidade do solo, aliadas aos fatores de precipitação elevada e concentrada num curto espaço de tempo, poderão provocar cheias e inundações na generalidade da rede hidrográfica do concelho e de uma forma mais acentuada, em toda a extensão do leito do Rio Alviela, assim como erosão de algumas das suas margens. Ainda associado a situações anormais de precipitação, podem ocorrer no concelho movimentos de vertente.

No Inverno, as situações anormais de tempestades, ventos fortes e trovoadas podem provocar impactos nas estruturas, edifícios, com queda de árvores, postes e outros objetos, fenómenos associados com frequência a precipitações abundantes.

As condições climáticas, tais como elevadas temperaturas na estação seca, conjugada com uma densidade florestal, poderão favorecer a ocorrência de incêndios florestais em todo o concelho e, de uma forma especial, nas freguesias de Minde e do Espinheiro.

A concentração de unidades industriais de curtumes e de armazéns de produtos químicos em Alcanena, Gouxaria, Monsanto e Vila Moreira e também uma concentração de indústrias Têxteis e de Malhas na freguesia de Minde, poderão potenciar o desenvolvimento de incêndios industriais com matérias perigosas nas

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A) Director(a) do Plano Fernanda Maria Pereira Asseiceira
---	---	--

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		 
Serviço Municipal de Proteção Civil   Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2017		
Revisão: 2ª		
P á g i n a 2 3 d e 1 9 9		

localidades indicadas assim como acidentes rodoviários também com matérias perigosas nas vias rodoviárias do concelho.

O elevado fluxo de circulação rodoviário na A1 bem como na A23, origina com frequência acidentes rodoviários graves.

- **Incêndios Florestais**

Os incêndios florestais são das catástrofes naturais mais graves e frequentes em Portugal, não sendo o concelho de Alcanena uma exceção a este flagelo. O tratamento desta área sensível está devidamente enquadrado no Plano Municipal da Defesa da Floresta conta Incêndios e a sua operacionalidade tratada no Plano Operacional Municipal, ambos aprovados atempadamente.

- **Incêndios Urbanos**

Existindo muitos edifícios de elevado risco, com estruturas de madeira, muitos em elevado grau de degradação, nomeadamente nos Núcleos Históricos de Alcanena e de Minde, e um pouco por todo o concelho, onde geralmente os acessos também são difíceis, apesar de já terem sido efetuados exercícios nos locais mais problemáticos, deverão ser elaborados Planos de Intervenção próprios para estes locais.

- **Incêndios Industriais**

Poderão ocorrer incêndios e outros acidentes industriais graves, especialmente nas unidades industriais de curtumes e nos armazéns de produtos químicos que existem em toda a região de Alcanena. Regista-se porém, com agrado, que já existem várias destas unidades com PEI - Planos de Emergência Internos elaborados e outros em fase de aprovação.

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A) Director(a) do Plano Fernanda Maria Pereira Asseiceira
---	---	--

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		 
Serviço Municipal de Proteção Civil   Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2017		
Revisão: 2ª		
P á g i n a 2 4 d e 1 9 9		

- **Cheias e Inundações**

As cheias e as inundações são catástrofes naturais que se distinguem pelo facto de estarem associadas ao aumento do caudal de um curso de água, que origina o extravase do leito normal e a inundação das margens; as inundações não se devem exclusivamente a este fenómeno e podem simplesmente ser o resultado de precipitações intensas que face à impermeabilização do solo não obtêm condições de infiltração.

Ambos os fenómenos estão associados a situações de precipitação moderada e permanente ou precipitação intensa e repentina. As cheias e as inundações são fenómenos extremos que podem ser desastrosos e podem originar prejuízos de vários tipos, a saber:

Por efeitos diretos:

- ✓ Evacuação e desalojamento de pessoas e eventual perda de vidas humanas;
- ✓ Isolamento de povoações;
- ✓ Danificação de propriedades públicas e privadas;
- ✓ Submersão e/ou danificação de vias de comunicação e de outras infraestruturas e equipamentos;
- ✓ Interrupção do fornecimento de bens ou serviços básicos (água potável, eletricidade, telefones, combustíveis, etc.);
- ✓ Custo das ações de proteção civil, incluindo o realojamento e tratamento de vítimas.

Por efeitos indiretos:

- ✓ Perda de produção de atividade;
- ✓ Afetação das atividades socioeconómicas, por vezes por um período bastante prolongado;

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A) Director(a) do Plano Fernanda Maria Pereira Asseiceira
---	--	--

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		 
Serviço Municipal de Proteção Civil   Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2017		
Revisão: 2ª		
Página 25 de 199		

✓ Afetação do meio ambiente.

Na generalidade dos casos, as populações não estão preparadas ou alertadas para estes fenómenos, uma vez que em certos locais os períodos de retorno das cheias podem ser de dezenas de anos, dada a memória curta das populações, as construções aproximam-se gradualmente dos leitos dos cursos de água. Nestas situações, as populações são tomadas de surpresa e as consequências podem ser desastrosas.

As cheias decorrem geralmente no período de Outubro a Março e na maior parte das vezes são previsíveis através de observações meteorológicas, nestes casos é possível avisar atempadamente as populações. No entanto, podem existir situações de difícil previsão associadas a instabilidades atmosféricas. Nestes casos nem sempre é possível o alerta com a necessária antecipação.

No que respeita à ocorrência de inundações, a maioria das que se verificam no concelho de Alcanena estão relacionadas com pluviosidade elevada e ocorrem principalmente em caves de habitações. Verifica-se também a ocorrência de inundações de algumas estradas e ruas do concelho, quando a precipitação é elevada, nomeadamente na zona industrial de Vila Moreira, que em meses de chuva sofre inundações frequentes, e também em certos locais das freguesias de Espinheiro, Louriceira, Bugalhos e Alcanena (por exemplo, na povoação de Gouxaria) onde já se verificaram a queda de pontes, inundações de estradas, destruição de muros de suporte e inundações de armazéns e indústrias.

Ainda no que respeita à ocorrência de inundações, tendo em conta que o concelho é rasgado por várias condutas principais da EPAL, é sempre de ter em conta a possibilidade de roturas acidentais neste tipo de condutas que podem provocar prejuízos difíceis de prever.

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A) Director(a) do Plano Fernanda Maria Pereira Asseiceira
---	---	--

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		 
Serviço Municipal de Proteção Civil   Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2017		
Revisão: 2ª		
Página 26 de 199		

- **Movimentos de vertente**

Os movimentos de vertente são alterações da morfologia do terreno que acontecem por movimentação do solo ou rochas pela força da gravidade. Esta instabilidade pode ser progressiva e por isso praticamente impercetível ou então brusca, provocando a movimentação de grandes volumes de materiais.

Dentro dos movimentos de vertente, os mais frequentes são os deslizamentos que consistem na movimentação de solo ou rocha que ocorre ao longo de planos de rutura e as escoadas que são movimentos especialmente contínuos, sem plano de rutura tangencial, em que a velocidade de deslocação pode ser diferenciada. No caso das escoadas, em situações de mistura de material fino (areia, silte, e argila) com material grosseiro (calhaus e blocos) e ainda água, forma-se uma massa que se desloca em função da força gravítica; esta massa quando associada a um deslizamento forma um movimento de vertente complexo que pode ser desastroso para as edificações construídas nas vertentes e respetivas populações.

A principal causa instantânea para a movimentação rápida do solo é a precipitação intensa, embora se possam apontar diversos fatores preparatórios como a litologia, a estrutura das vertentes, o coberto vegetal, as intervenções antrópicas, etc. Geralmente, as situações mais problemáticas resultam da associação de declives acentuados, substrato argiloso, vertentes regulares ou convexas, vegetação rasteira e pressão urbana que altera o equilíbrio natural das vertentes.

Nas situações de movimentos progressivos, a movimentação do solo dá-se por rutura do equilíbrio natural da vertente que depois de sujeita a pressões de edificações começa a ceder gradualmente, provocando fendas nas edificações, entre outros problemas.

Em algumas zonas do concelho de Alcanena existem locais que se encontram em contingência de provocar deslizamentos de terras. Porém, de um modo geral, estes a acontecerem, não teriam consequências muito gravosas, uma vez que no topo dessas

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A) Director(a) do Plano Fernanda Maria Pereira Asseiceira
---	---	--

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		 
Serviço Municipal de Proteção Civil   Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2017		
Revisão: 2ª		
Página 27 de 199		

barreiras não se encontram localizadas habitações ou outras construções, no entanto é de considerar a eventualidade da ocorrência de acidentes, uma vez que estas barreiras se localizam quase sempre na proximidade de estradas e a ocorrer um deslizamento, o mesmo poderia provocar a interrupção das estradas adjacentes e, na pior das hipóteses, soterrar veículos que circulassem na altura, podendo até causar vítimas mortais.

No Cabeço de Santa Marta no Inverno de 2011 desprendeu-se uma das pedras que se deslocou ao longo da toda a encosta atravessando a estrada.

Na Autoestrada Lisboa-Porto (A1), na área deste município, ocorre também o perigo de deslizamento de terras, aqui, eventualmente, com consequências mais graves devido ao tráfego intenso que se faz sentir na mesma.

- **Ciclones e tornados**

A frequência destes fenómenos é reduzida. A história refere-nos que o Ciclone de 15 de Fevereiro de 1941 afetou todo o País e atingiu grande intensidade, causando danos materiais e um número significativo de mortos. Mais recentemente, em 9 de Abril de 2008, parte do concelho de Alcanena foi também atingido por um mini-tornado que também provocou prejuízos de valor elevado nas freguesias de Alcanena e Louriceira e também em parte do concelho de Santarém.

- **Sismos**

Uma vez que o concelho de Alcanena fica situado no Distrito de Santarém, é sempre de considerar a proximidade da Falha do Vale Inferior do Tejo, que em 23 de Abril de 1909, provocou em Benavente um sismo de intensidade VIII, que causou a destruição de várias povoações e dezenas de mortes.

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A) Director(a) do Plano Fernanda Maria Pereira Asseiceira
---	--	--

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		 
Serviço Municipal de Proteção Civil   Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2017		
Revisão: 2ª		
P á g i n a 2 8 d e 1 9 9		

No que diz respeito a registos históricos de sismos no concelho de Alcanena, é de referir apenas uma referência de 22 de Março de 1756 de um autor cujo nome se desconhece, que refere que na freguesia de Minde as pessoas idosas *“Se lembravão de dous, em que sentirão a caza tremer louças e cadeiras, mas que logo passarão sem danno algum...”*

- **Secas**

As secas são fenómenos distintos dos riscos anteriores uma vez que o seu desencadeamento se processa de forma mais lenta e impercetível. As secas estão associadas a períodos extremos de reduzida precipitação mais ou menos longos. Todavia, nem todas as situações deste tipo são consideradas secas, sendo que a Proteção Civil apenas considera a existência de uma seca, quando ocorre um *déficit* entre as disponibilidades hídricas de um país ou região e as necessidades de água para assegurar o normal abastecimento público.

As secas são difíceis de prever pois instalam-se de forma progressiva e tornam-se mais intensas quando ocorrem no Outono-Inverno e se prolongam pela Primavera-Verão, uma vez que as recargas dos solos e aquíferos não são feitas na altura devida.

As consequências da seca vão sendo sentidas progressivamente e passam essencialmente pelo deficiente fornecimento de água para abastecimento urbano, prejuízos na agricultura e na indústria, favorecimento de condições que levem à ocorrência e propagação de incêndios florestais, degradação da qualidade da água, entre outros.

- **Ondas de calor e Vagas de Frio**

No caso das ondas de calor e das vagas de frio, estas devem-se a fenómenos extremos nas variações de temperatura. Geralmente são previsíveis através das informações meteorológicas do Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA). Ambos os

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A) Director(a) do Plano Fernanda Maria Pereira Asseiceira
---	---	--

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		 
Serviço Municipal de Proteção Civil   Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2017		
Revisão: 2ª		
P á g i n a 2 9 d e 1 9 9		

fenómenos têm um grande impacto na saúde humana e atingem com mais intensidade determinados grupos de risco:

- Crianças nos primeiros anos de vida;
- Pessoas idosas;
- Pessoas com doenças crónicas – cardiovasculares, respiratórias, renais, etc.;
- Pessoas acamadas;
- Pessoas que tomam medicamentos anti-hipertensores, anti-arrítmicos, diuréticos, antidepressivos, neurolépticos, etc.;
- Pessoas com problemas de saúde mental;
- Pessoas obesas;
- Trabalhadores manuais muito expostos ao calor;
- Pessoas que vivem em habitações com condições degradadas.

Estes riscos naturais são considerados os mais mortais em Portugal Continental, verificando-se um elevado número de mortes nestes períodos, pelo que a única forma de minimizar os seus efeitos é a informação pública, de modo a que as populações se possam precaver contra as variações de temperatura.

- **Tempestades, trovoadas e ventos fortes**

As precipitações intensas, muitas vezes associadas a ventos fortes e trovoadas têm como principal consequência a ocorrência de cheias e de movimentos de vertente e a destruição e terrenos agrícolas. Em Invernos mais violentos, as tempestades podem ser mais frequentes e causar danos mais significativos em coberturas de edifícios, estruturas e infraestruturas elétricas, telecomunicações, queda de árvores, destruição de sinais de trânsito, projeção de objetos soltos.

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A) Director(a) do Plano Fernanda Maria Pereira Asseiceira
---	---	--

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		 
Serviço Municipal de Proteção Civil   Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2017		
Revisão: 2ª		
P á g i n a 3 0 d e 1 9 9		

A prevenção das consequências destes fenómenos passa essencialmente pelo aviso antecipado das populações, de modo a evitar ao máximo a circulação de pessoas no exterior, expostas às condições atmosféricas e resguardando todos os objetos soltos que podem ser arrastados pelos ventos fortes.

- **Contaminação de águas superficiais e subterrâneas**

O concelho de Alcanena é abastecido por águas subterrâneas com origem no nascente dos Olhos d'Água do Alviela e por águas de origem superficial a partir do sistema da EPAL do Castelo do Bode.

Devido às recentes obras de requalificação dos coletores industriais, prevê-se que a contaminação dos recursos hídricos subterrâneos, situação que acontecia até à referida obra, possa ficar colmatada.

Também a recente entrada em funcionamento da ETAR de Minde veio ajudar, de modo muito significativo, a preservação dos aquíferos subterrâneos desta região alargada. Porém, as melhorias sentidas são significativas mas podiam ser muito mais evidentes uma vez que esta ETAR está a trabalhar só a cerca de 50%, sendo que Mira d'Aire ainda não está ligada ao sistema, o que seria importante para o ambiente e para uma melhor qualidade das águas subterrâneas.

- **Acidentes Industriais**

A atividade industrial do concelho de Alcanena, especialmente as indústrias de curtumes e de Têxteis e malhas, comporta riscos acentuados e inerentes à própria atividade na medida em que utiliza quantidades importantes de produtos químicos na transformação industrial, com os riscos inerentes à “perigosidade” dos fenómenos que poderão eclodir.

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A) Director(a) do Plano Fernanda Maria Pereira Asseiceira
---	--	--

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		 
Serviço Municipal de Proteção Civil   Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2017		
Revisão: 2ª		
P á g i n a 3 1 d e 1 9 9		

Assim, a ocorrência de um incêndio numa Fábrica de Curtumes ou num Armazém de Produtos Químicos é sempre algo de consequências imprevisíveis, devido ao facto de muitas dessas empresas ainda não possuírem Plano de Emergência Interna e da proximidade relativa de umas em relação a outras.

- **Acidentes de tráfego rodoviário**

Os acidentes de tráfego rodoviário podem continuar a considerar-se como dos principais acidentes com causas humanas que ocorrem no concelho de Alcanena e de uma forma especial nas duas via rápidas com trânsito muito significativo (A1 e A23).

Porém, considerando o desenvolvimento industrial existente, também o transporte de matérias perigosas, apesar de estar sujeito a determinados requisitos que são fixados às empresas, ao material, aos veículos e aos condutores dos mesmos, de forma a serem cumpridas todas as regras de segurança, continua a ser um risco a considerar dada a frequências desses transportes e a sua perigosidade.

A prevenção deste tipo de acidentes está associada à tomada de todas as medidas de segurança no transporte de matérias perigosas; no caso de ocorrer um acidente, o combate deve ser efetuado com rigoroso cumprimento de todas as medidas de segurança e por equipas com formação para atuar em função do tipo do material transportado. À semelhança dos acidentes industriais, este tipo de acidentes pode ter consequências ao nível da vida, da saúde humana, do ambiente e da destruição de bens materiais.

O concelho de Alcanena está portanto exposto a este tipo de risco, tendo em conta não só a especificidade da sua indústria mas também o facto de nas vias rápidas (A1 e A23) também passarem com frequência todo o tipo de matérias perigosas.

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A) Director(a) do Plano Fernanda Maria Pereira Asseiceira
---	--	--

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		 
Serviço Municipal de Proteção Civil   Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2017		
Revisão: 2ª		
Página 32 de 199		

- **Acidentes de tráfego aéreo**

Sendo que a área do concelho de Alcanena é atravessada por rotas aéreas utilizadas para entradas e saídas do aeroporto da Portela e ainda pela rota das linhas Porto/Lisboa, este tipo de tráfego não pode ser ignorado pelos riscos acrescidos que pode vir a envolver.

### 3.2 – ANÁLISE DA VULNERABILIDADE

A vulnerabilidade é expressa através do potencial de vítimas afetadas por um determinado processo, bem como o grau de perdas económicas associado à manifestação desse mesmo processo. A vulnerabilidade é uma variável em constante mutação, quer seja pelas diferentes dinâmicas populacionais e territoriais ou pelo estado de conservação do edificado por exemplo, pelo que existe uma correlação direta entre a expressão territorial dos diferentes graus de vulnerabilidade e as estratégias de mitigação adotadas.

A análise da vulnerabilidade começa pelos perigos com maior probabilidade de originarem uma situação de emergência. O propósito é identificar quais os riscos que representam uma ameaça mais significativa e que devem ser prioritários em programas de prevenção/mitigação e preparação para a fase de urgência.

O concelho de Alcanena, apresenta como principais riscos naturais os incêndios florestais, devido à sua maior probabilidade de ocorrência e às consequências dramáticas que advêm dos incêndios, não só em termos de perda de floresta mas também pela possibilidade de perda de vidas humanas e bens materiais e desalojamento de pessoas. Outros riscos a considerar são os incêndios industriais e outros acidentes industriais, incluindo os relacionados com o transporte de matérias perigosas que nesta região envolvem produtos químicos, que embora nos últimos anos não tenham provocado vítimas mortais são sempre potenciais geradores de vítimas e agressores do ambiente. Também as cheias e inundações são riscos a considerar na

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A) Director(a) do Plano Fernanda Maria Pereira Asseiceira
---	---	--

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		 
Serviço Municipal de Proteção Civil   Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2017		
Revisão: 2ª		
Página 33 de 199		

medida em que ainda há poucos anos, concretamente em 2006, provocaram prejuízos muito elevados em várias localidades do concelho.

Os riscos que apresentam uma ameaça mais significativa no Município são:

- **Risco de Cheias e Inundações**

Em situações de precipitações intensas e concentradas no tempo, o concelho de Alcanena, nomeadamente a sede do concelho, Alcanena, os lugares de Gouxaria, as freguesias de Bugalhos, Espinheiro e Louriceira e a zona industrial de Vila Moreira, são por vezes afetados por inundações. Porém, a prevenção passa pela limpeza periódica das linhas de água e desassoreamento do Rio Alviela, desobstrução de condutas e aquedutos, estruturas de escoamento de águas pluviais e pelo aviso atempado das populações mais afetadas, de acordo com os avisos da Proteção Civil. Aliás, estão ainda bem presentes na memória de todos os prejuízos causados em patrimónios privados e públicos, nas grandes inundações de 2006 que afetaram Alcanena e lugares e freguesias limítrofes.

Estes fenómenos são riscos constantes para as populações e seus bens e embora não sejam conhecidos casos de vítimas no concelho é importante a regulamentação do uso dos solos nos leitos de cheia.

- **Risco de Incêndio Florestal**

Os incêndios florestais representam o principal risco para os valores ambientais do concelho, como também para a população mais vulnerável a este tipo de ocorrência, nomeadamente as populações das freguesias de Alcanena, Bugalhos, Espinheiro, Louriceira, Minde, Moitas Venda, Monsanto e Vila Moreira. Porém, em boa verdade, as duas freguesias restantes, Malhou e Serra de Santo António, apesar de neste momento não indiciarem graus de risco elevados, a vigilância e o acompanhamento da evolução do coberto, não devem, ainda assim, ser descurados. Considerando-se a

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A) Director(a) do Plano Fernanda Maria Pereira Asseiceira
---	---	--

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		 
Serviço Municipal de Proteção Civil   Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2017		
Revisão: 2ª		
P á g i n a 3 4 d e 1 9 9		

vulnerabilidade do território a este tipo de risco, e apesar de nos últimos anos se terem sentido melhorias significativas nos capítulos da prevenção, da vigilância, da implantação dos pontos de água e limpeza de terrenos florestais, é imprescindível que estas medidas se mantenham e se desenvolvam.

- **Risco de Incêndio Urbano**

Os incêndios urbanos constituem um tipo de risco que pode a qualquer momento afetar um dos aglomerados urbanos do concelho de Alcanena, embora existam locais mais perigosos que outros, como sejam os bairros da Parreira e do Outeiro em Alcanena, o bairro do Carro Velho em Minde, e todas as zonas antigas da generalidade dos lugares e freguesias do concelho, não só pela fragilidade das construções como também pela dificuldade de acessos das viaturas de socorro.

Os incêndios urbanos podem ter como consequências a perda de vidas humanas, para além dos prejuízos de ordem material, variando estas em função da hora do dia e do dia da semana.

As causas mais comuns deste tipo de incêndio continuam a ser a sobrecarga nas instalações elétricas, normalmente muito antigas, os fósforos, as pontas de cigarro e as velas mal apagadas, como também os incêndios nas cozinhas relacionados com óleo quente, entre outros.

A prevenção deste tipo de incêndio passa essencialmente pelo cumprimento das medidas de autoproteção por parte das populações, pela manutenção dos edifícios mais antigos, pela proibição de estacionamento nas ruas estreitas de acesso a esses bairros antigos e ainda pela existência de uma rede de incêndios eficaz e localizada estrategicamente.

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A) Director(a) do Plano Fernanda Maria Pereira Asseiceira
---	---	--

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		 
Serviço Municipal de Proteção Civil   Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2017		
Revisão: 2ª		
Página 35 de 199		

- **Risco de Movimentos de vertentes**

Quando há precipitação intensa, para além de outros fatores também a considerar como sejam a litologia, a estrutura das vertentes, o coberto vegetal, normalmente começam a reunir-se as condições para que aconteçam movimentações rápidas do solo.

No concelho de Alcanena não se têm registado movimentos de vertente significativos mas mesmo assim, as vulnerabilidades existem, pelo que a prevenção destes fenómenos passa sempre que necessário pelo reforço dos terrenos, estabilização de taludes e monitorização da estabilidade das vertentes e avisos às populações residentes sempre que a situação o aconselhe.

- **Riscos de acidentes de tráfego rodoviário e aéreo**

Os acidentes de tráfego rodoviário são frequentes em todo o país e o concelho de Alcanena não é exceção a esta regra. Porém, as vias que em princípio são mais seguras, a A1 e a A23, são também as que, pela intensidade do tráfego e pelas velocidades atingidas, aquelas onde os acidentes são mais graves e mais frequentes. Mas como as mesmas têm Planos de Intervenção próprios que ultrapassam as capacidades de socorro do concelho, os meios locais, normalmente alertados em 1ª intervenção, são sempre apoiados, tendo em atenção a gravidade do sinistro e o número de sinistrados, por meios exteriores.

No que respeita à restante rede rodoviária que atravessa o concelho, onde também são frequentes os acidentes, nestes casos os Bombeiros Municipais de Alcanena e os Bombeiros Voluntários de Minde têm vindo a dar resposta aos sinistrados com o apoio da GNR no controlo do tráfego.

No que se refere aos acidentes de tráfego aéreo, o concelho de Alcanena é atravessado por corredores aéreos das linhas Porto/Lisboa e também pelas rotas de

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A) Director(a) do Plano Fernanda Maria Pereira Asseiceira
---	---	--

entrada e saída do Aeroporto da Portela, o que permite considerar a eventualidade de acidentes com aeronaves.

- **Risco Sísmico**

Para além dos riscos naturais caracterizados anteriormente, podem ocorrer outro tipo de catástrofes associadas a outros riscos de carácter natural, ainda que a sua frequência no concelho tenha pouco significado.

No que se refere à atividade sísmica, verifica-se que o território português se insere numa região de sismicidade significativa, em consequência da sua localização próxima do limite entre as placas Euro-asiática e Africana, no qual se situam muitos dos sismos sentidos em Portugal. Estes sismos têm normalmente uma magnitude elevada e um período de retorno, por vezes, de centenas de anos. Mas como este tipo de fenómeno não se pode prever e nem se pode evitar, devem ser tomadas em consideração as recomendações da Sociedade Portuguesa de Engenharia Sísmica e outros organismos científicos, no sentido de não se permitirem construções em locais de risco conhecido e elevado, e que as construções existentes possam ver a sua estrutura reforçada quando tal for aconselhável para que se evitem riscos maiores.

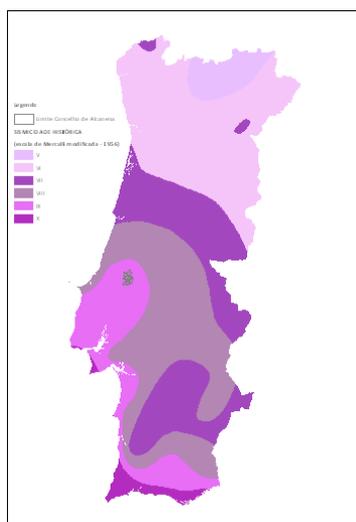


Figura 1 – Intensidade sísmica - Atlas do Ambiente (Fonte: Agência Portuguesa do Ambiente)

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		 
Serviço Municipal de Proteção Civil   Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2017		
Revisão: 2ª		
Página 37 de 199		

O Concelho de Alcanena situa-se na zona IX de intensidade sísmica da escala de Mercalli modificada 1956 de acordo com a figura 1, que representa o máximo grau de intensidade sentido em cada região do País, tendo em conta todos os sismos ocorridos até à atualidade.

- **Risco de Incêndios Industriais, Acidentes Industriais, Transporte de Matérias Perigosas**

Apesar de poder vir a ser considerada polémica a análise conjunta de todos estes riscos, a mesma justifica-se na medida em que os fatores dominantes, os produtos químicos, são a grande preocupação pelos riscos acrescidos que os mesmos envolvem, mais ou menos concentrados, quando há um incêndio industrial, um acidente industrial ou um acidente rodoviário que envolva o transporte destes mesmos produtos. É certo que hoje os responsáveis das indústrias de curtumes e dos armazéns de produtos químicos existentes no concelho começam a ter mais sensibilidade para as preocupações ambientais e de segurança e alguns até já possuem Planos de Emergência Internos, instrumento que há anos era raro. Também é certo que existem preceitos legais para que o transporte de matérias perigosas seja mais seguro, mesmo assim, um acidente deste tipo poderá sempre acontecer pelo que as medidas aconselhadas para mitigar e resolver estas situações indicam que as equipas de intervenção devem ter a formação mais adequada, devem ter uma disponibilidade permanente, equipamento de proteção individual e viaturas adequadas à intervenção.

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A) Director(a) do Plano Fernanda Maria Pereira Asseiceira
---	--	--

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		 
Serviço Municipal de Proteção Civil   Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2017		
Revisão: 2ª		
Página 38 de 199		

#### 4 – CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO

A ativação do PMEPC visa assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes no processo de socorro e assistência às populações, de forma a garantir a mobilização rápida e concertada dos meios e recursos afetos ao Plano, assim como uma eficaz execução das ordens e procedimentos previamente definidos.

De acordo com a Lei de Bases da Proteção Civil, n.º1 do artigo 13º da Lei nº 80/2015, de 3 de agosto – segunda alteração à Lei nº 27/2006, de 3 de julho, que aprova a Lei de Bases da Proteção Civil, alterada pela Lei Orgânica nº1/2011, de 30 de novembro, cabe ao(à) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Alcanena, na qualidade de Diretor(a) do Plano, ou ao seu substituto legal, declarar a situação de alerta de âmbito municipal. A ativação e desativação do Plano compete à Comissão Municipal de Proteção Civil, a qual deverá obrigatoriamente reunir sempre que o mesmo seja ativado.

Em situações de excecional gravidade ou catástrofe, onde se justifique a ativação do Plano e quando não seja possível reunir a totalidade dos membros da CMPC, poderá a ativação do plano ser deliberada por 1/3 dos elementos que constituem a Comissão Municipal, sendo que a ativação será posteriormente e logo que possível sancionada pelo plenário da mesma.

A ativação do Plano será publicitada nos meios de comunicação social do concelho de Alcanena (rádio local e imprensa escrita) e no site do Município de Alcanena ([www.cm-alcanena.pt](http://www.cm-alcanena.pt)), ou outros meios que se revelarem adequados, em função da duração e gravidade do acidente ou catástrofe. Relativamente à sua desativação, os meios a empregar admitem-se ser os mesmos.

O PMEPC é ativado quando existir a necessidade de se adotarem medidas previstas ou especiais de reação que não estejam expressas na atividade normal de Proteção Civil, na iminência ou ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, da qual se prevejam danos elevados para a população, bens e ambiente.

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A) Director(a) do Plano Fernanda Maria Pereira Asseiceira
---	--	--

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALCANENA		 
Serviço Municipal de Proteção Civil   Comissão Municipal de Proteção Civil		
Edição: 1/2017		
Revisão: 2ª		
Página 39 de 199		

Embora seja extremamente complexo o processo de definição de parâmetros que sejam aceites como “criteriosamente definidores” do modo de atuação (dada a transversalidade de riscos englobados num plano de emergência), existem diversas variáveis que importa quantificar de modo a poder suportar essa tomada de decisão. Tal obtenção de dados permite dar objetividade à apreciação da Comissão sobre a gravidade da situação com que se depara, podendo ou não, em função dessa análise, justificar a adoção de medidas de proteção civil extraordinárias, como sejam o acionamento do PMEPC.

Perante a ocorrência de acidente grave ou catástrofe, o PMEPC de Alcanena é ativado se destas ocorrências resultar um grau de risco ELEVADO ou EXTREMO, em função da gravidade (tabela 4) e probabilidade (tabela 5) da situação. A relação entre as consequências negativas e a probabilidade de ocorrências refletem, na generalidade, o grau típico de risco de acordo com a matriz apresentada na tabela 6.

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A) Director(a) do Plano Fernanda Maria Pereira Asseiceira
---	--	--



<b>Gravidade</b>	<b>Impacto</b>	<b>Descrição</b>
Residual	População	Não há feridos nem vítimas mortais. Não há mudança/retirada de pessoas ou apenas de um número restrito, por período curto (até 12 horas). Pouco ou nenhum pessoal de apoio necessário (não há suporte ao nível monetário nem material). Danos sem significado.
	Ambiente	Não há impacto no ambiente.
	Socioeconómica	Não há ou há um nível reduzido de constrangimentos na comunidade. Não há perda financeira
Reduzido	População	Pequeno número de feridos mas sem vítimas mortais. Algumas hospitalizações e retirada de pessoas por um período inferior a 24 horas. Algum pessoal de apoio e reforço necessário. Alguns danos.
	Ambiente	Pequeno impacto no ambiente sem efeitos duradouros.
	Socioeconómica	Disrupção (inferior a 24 horas). Alguma perda financeira.
Moderada	População	Tratamento médico necessário, mas sem vítimas mortais. Algumas hospitalizações. Retirada de pessoas por um período de 24 horas. Algum pessoal técnico necessário. Alguns danos.
	Ambiente	Pequeno impacto no ambiente sem efeitos duradouros.
	Socioeconómica	Alguma disrupção na comunidade (menos de 24 horas). Alguma perda financeira.
Acentuado	População	Número elevado de feridos e de hospitalizações. Número elevado de retirada de pessoas por um período superior a 24 horas. Vítimas mortais. Recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de apoio. Danos significativos que exigem recursos externos.
	Ambiente	Alguns impactes com efeitos a longo prazo.
	Socioeconómica	Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis. Perda significativa e assistência financeira necessária.
Crítica	População	Grande número de feridos e de hospitalizações. Retirada em grande escala de pessoas por uma duração longa. Significado número de vítimas mortais. Pessoal de apoio e reforço necessário.
	Ambiente	Impacte ambiental significativo e ou danos permanentes.
	Socioeconómica	A comunidade deixa de conseguir funcionar sem suporte significativo.

Tabela 4 – Grau de gravidade. Fonte: Cadernos Técnicos PROCIV 9

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A) Director(a) do Plano Fernanda Maria Pereira Asseiceira
---	--	--



<b>Probabilidade</b>	<b>Descrição</b>
Elevada	É expectável que ocorra em quase todas as circunstâncias; E ou nível elevado de incidentes registados; E ou fortes evidências; E ou forte probabilidade de ocorrência do evento; E ou fortes razões para ocorrer; Pode ocorrer uma vez por ano ou mais.
Média-Alta	Irá provavelmente ocorrer em quase todas as circunstâncias; E ou registos regulares de incidentes e razões fortes para ocorrer; Pode ocorrer uma vez em cada cinco anos. Pode ocorrer uma vez em períodos de 5-10 anos.
Média	Poderá ocorrer em algum momento; E ou com uma periodicidade incerta, aleatória e com fracas razões para ocorrer; Pode ocorrer uma vez em cada 20 anos; Pode ocorrer uma vez em períodos de 20-50 anos
Média-Baixa	Não é provável que ocorra; Não há registos ou razões que levem a estimar que ocorram; Pode ocorrer uma vez em cada 100 anos.
Baixa	Poderá ocorrer apenas em circunstâncias excecionais. Pode ocorrer uma vez em cada 500 anos ou mais.

Tabela 5 – Grau de probabilidade. Fonte: Cadernos Técnicos PROCIV 9

Probabilidade elevada	Risco baixo	Risco moderado	Risco elevado	Risco extremo	Risco extremo
Probabilidade média-alta	Risco baixo	Risco moderado	Risco elevado	Risco elevado	Risco extremo
Probabilidade média	Risco baixo	Risco moderado	Risco moderado	Risco elevado	Risco extremo
Probabilidade média-baixa	Risco baixo	Risco baixo	Risco moderado	Risco elevado	Risco extremo
Probabilidade baixa	Risco baixo	Risco baixo	Risco moderado	Risco moderado	Risco elevado
	Gravidade residual	Gravidade reduzida	Gravidade moderada	Gravidade acentuada	Gravidade crítica

Tabela 6 – Matriz de risco. Fonte: Cadernos Técnicos PROCIV 9

O PMEPC do Concelho de Alcanena pode ainda ser ativado pela CMP sempre que se justifique a adoção imediata de medidas excecionais para fazer face a condições que não puderam ou não estão previstas no PMEPC.

Elaborado Câmara Municipal de Alcanena	Verificado Comissão Municipal de Proteção Civil de Alcanena	O(A) Director(a) do Plano Fernanda Maria Pereira Asseiceira
---	--	--

A desativação do PMEPC e conseqüente desmobilização dos meios operacionais, é da competência da CMPC.

## PARTE II – EXECUÇÃO

### 1 – ESTRUTURAS

As ações a desenvolver no âmbito do PMEPC visam estabelecer os princípios orientadores a aplicar numa operação de emergência de proteção civil. São definidas a missão, tarefas, e responsabilidades dos diversos agentes, organismos e entidades, são identificadas as regras de atuação e tipificadas as medidas a adotar para resolver ou atenuar os efeitos decorrentes de um acidente grave ou catástrofe com o objetivo de assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido e eficiente dos recursos disponíveis.

É por isso necessário dividir as áreas de atuação em três fases distintas:



Figura 2 – Áreas de atuação

Antes da emergência: as entidades desenvolvem a sua regular atividade

Emergência: atuação articulada e conjunta entre os agentes de proteção civil

Reabilitação: reposição da normalidade